



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1676, ano 45, de 10 de outubro de 2023

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ESCOLARES Nº 01/2023 (RETIFICAÇÃO Nº 01) PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB

O Município de Dona Inês-PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Pedro Ferreira da Silva, 84 – Nova Conquista, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestores Escolares, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, e em cumprimento a meta 19, estratégia 19.5 do Plano Municipal de Educação, Lei municipal nº 713, de 17 de junho de 2015 e Lei nº 863/2021, de 25 de agosto de 2021.

Declara:

Aberto o Processo de Seleção Simplificada para Gestor (a) Escolar das escolas com mais de 200 alunos, com vista ao preenchimento de vagas, a fim de suprir as necessidades das escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos do decreto Municipal Nº 171/2022, de 08 de setembro de 2022.

1.2 O processo seletivo terá validade de 02(anos) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção.

1.3 O Processo de investidura nas funções de Gestor das Escolas da Rede Municipal, dar-se-á através de processo seletivo e eletivo a ser realizado em duas etapas, com critérios definidos no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 02 a 19 de outubro de 2023, das 7h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês-PB.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV- Ter experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de docência ou experiência gestora no magistério;

V- Ser do quadro efetivo do magistério público municipal;

VI- Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;

VII- Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

VIII- Não ocupar cargo eletivo.

4 – DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição do candidato(a) no processo seletivo, se dará da seguinte forma:

I- Preenchimento do formulário de inscrição disponível pela Secretaria Municipal de Educação;



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1676, ano 45, de 10 de outubro de 2023

- II- Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, Título de eleitor, PIS/PASEP, certidão negativa criminal);
- III- Curriculum Vitae, (link curriculum lattes) com comprovantes (Diplomas e certificados);
- IV- Declaração de experiência em sala de aula ou gestão;
- V- Contracheque, em sendo do quadro efetivo.

5- DAS VAGAS

5.1. As vagas disponíveis no processo seletivo foram definidas pelo critério Escola com número maior de 200 alunos, sendo elas:

Escola	Vagas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria da Paz Ferreira da Silva	01

6- DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 O processo de escolha se dá em duas etapas:

6.1.1 Etapa I - Avaliação curricular

- I - A avaliação curricular será realizada por uma Comissão constituída por três (3) membros, com elevada experiência, nomeada em portaria do (a) prefeito (a);
- II - O currículo versará sobre experiência profissional do candidato ou candidata e sua compatibilidade com as atribuições da função que irá exercer;
- III- A avaliação curricular obedecerá às pontuações descritas no quadro de titulação abaixo:

Quadro de titulação para avaliação curricular	
Titulação	Pontuação
Cursos de Formação Continuada atualizados (período até 2 anos).	0 a 2,0 (0,5por curso)
Conclusão de Curso em Gestão Escolar, com no mínimo 80hs.	1,0
Pós Graduação na área educacional	1,0
Plano de gestão elaborado (cópia impressa)	1,0
Total:	5,0

IV – Para cada titulação declarada, será exigida documentação comprobatória, a não entrega da mesma, implicará em eliminação automática;

V – Após a etapa, a somatória da pontuação com a ordem de classificação será publicada no DOM, a pontuação recebida por cada candidato na etapa I será classificatória e acrescida aos pontos obtidos na etapa II.

6.1.2 Etapa II -Apresentação do plano de gestão e escolha eletiva

- I- Convocação da comunidade escolar por meio de convite virtual, redes sociais e sites institucionais;
- II- Apresentação do plano de gestão a comunidade escolar, com duração de no máximo 15 minutos;
- III- Escolha eletiva por meio de cédulas, confeccionada pela comissão, com assinatura dos membros;

Quadro de pontuação da escolha eletiva	
Candidato(a) mais votado(a)	5,0
Candidato(a) segundo mais votado(a)	4,0
Candidato(a) terceiro mais votado(a)	3,0



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1676, ano 45, de 10 de outubro de 2023

Demais ordens de votação

2,0

IV- Cada candidato(a) poderá nomear um fiscal (sem vínculo político partidário) para acompanhar o processo de apuração dos votos;

V- A divulgação do resultado da pontuação obtida na etapa II será divulgada no mesmo dia do processo eletivo e posteriormente publicada no DOM, a pontuação recebida por cada candidato na etapa II será classificatória e será acrescida aos pontos obtidos na etapa I.

6.2 Da classificação final

6.2.1- A ordem de classificação se dará a partir da soma da pontuação obtida nas etapas I e II;

6.2.2- Caso haja empate de pontuação, será levado em consideração os seguintes critérios:

1- Candidato(a) com maior idade;

2- Candidato(a) com mais tempo de experiência profissional comprovada;

6.2.3 – O resultado final será publicado no DOM.

7- DA APROVAÇÃO, DESIGNAÇÃO OU NOMEAÇÃO

7.1 - O resultado das etapas do processo será declarado e publicado em diário oficial do município;

Parágrafo único. A ordem de nomeação se dará pela ordem de classificação final dos candidato(a)s.

7.2 - O candidato(a) aprovado será convocado por necessidade da Rede Municipal de Educação, posteriormente nomeado ou designado por ato do Prefeito, sendo imediatamente empossado no cargo e escola a que concorreu.

8 -DO MANDATO, COMPETENCIAS E DESTITUIÇÃO

8.1 - O (a) escolhido (a), será nomeado para um mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzido por igual período ou não;

8.2 - A recondução vai depender de um estudo avaliativo de desempenho, realizado por parte da Secretaria Municipal de Educação com participação da comunidade escolar, onde deverá ser avaliado:

I – Forma de promover a administração de pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola;

II – Acompanhamento e zelo pelo cumprimento da legislação e normas educacionais emitidas pela secretaria de Educação e demais órgãos executores das políticas públicas para a educação;

III – Promoção e articulação com os alunos, suas famílias e a comunidade, criando processos de integração entre todos;

IV – Acompanhamento no processo de desenvolvimento e da aprendizagem do estudante;

V – Melhoria no índice de desenvolvimento da educação básica de sua unidade escolar;

VI – Coordenação, elaboração, execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as Políticas Públicas dos órgãos educacionais, e outros processos de planejamento.

8.3- A destituição do diretor somente poderá ocorrer motivadamente:

I – Após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa em face da ocorrência de fatos que constituem ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional, prevista no Estatuto dos Servidores Público do Município;

II – Por descumprimento desta Lei, no que diz respeito as atribuições e responsabilidades;

III – Pela Associação de Pais e Professores, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta de seus membros da diretoria propondo ao Secretário de Educação, mediante despacho fundamentado, a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo.

IV- O Secretário de Educação determinará o afastamento do indiciado durante a realização do processo de sindicância.

V- A comunidade escolar procederá à conferência das assinaturas e elaborará parecer dando conta da validade do requerimento, encaminhando o processo a Secretaria Municipal de Educação.

VII- A Secretaria Municipal de Educação, recebendo os autos, constituirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas uma comissão verificadora que, procedendo a análise “in loco” designará data para os debates e para a realização do plebiscito destituente.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1676, ano 45, de 10 de outubro de 2023

VIII- A finalização do procedimento não poderá estender-se por prazo superior a 15 (quinze) dias. § 5º Será necessária a anuência destituinte, equivalente a 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) da totalidade dos votos apurados no plebiscito

9- DOS RECURSOS

9.1- Ao final de cada etapa caso o/a candidato não concorde com a classificação obtida poderá interpor recurso em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site oficial do município [Arquivos Diário Oficial - Município de Dona Inês \(pmdonaines.pb.gov.br\)](http://Arquivos Diário Oficial - Município de Dona Inês (pmdonaines.pb.gov.br));

9.2- Os recursos deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: smecoordenacao@gmail.com, que estar em anexo neste edital;

9.3 – Caso não haja candidatos inscritos para alguma unidade escolar constante nesse edital, a seleção poderá se dá por indicação, seguindo todos os demais critérios de mérito e desempenho especificado nesse edital.

10- DA REMUNERAÇÃO

A remuneração para o cargo de gestor escolar está disposta em lei municipal específica.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


11.1- A Secretaria de Educação e Desporto de Dona Inês/PB e a Comissão de Acompanhamento e orientação do processo seletivo deverão permanecer instituídas até a conclusão de todas as etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Gestor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Dona Inês/PB;

11.2- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no Diário Oficial do Município de Dona Inês no endereço eletrônico [Arquivos Diário Oficial - Município de Dona Inês \(pmdonaines.pb.gov.br\)](http://Arquivos Diário Oficial - Município de Dona Inês (pmdonaines.pb.gov.br));

11.3- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, nomeação ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.

11.4- As datas de etapa do processo seletivo seguirão o cronograma disponibilizado em anexo a este documento, podendo haver alterações a serem publicadas oficialmente no DOM.

Dona Inês -PB, em 10 de outubro de 2023.


ELISÂNGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA
Secretária de Educação e Desporto



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1676, ano 45, de 10 de outubro de 2023

Anexo I

Cronograma das etapas	
Etapa	Período
Inscrições	16 a 20 de outubro de 2023.
Resultado preliminar da homologação das inscrições	25 de outubro de 2023
Recurso do Resultado preliminar da homologação das inscrições	26 de outubro 2023.
Resultado definitivo das inscrições	31 de outubro de 2023
Resultado Preliminar da avaliação/ titulação referente a etapa I	03 de novembro de 2023
Recurso do resultado preliminar da avaliação/ titulação referente a etapa I	06 de novembro de 2023
Resultado definitivo da etapa I	10 de novembro de 2023
Período eletivo nas unidades escolares (detalhamento das datas segue o cronograma II em anexo)	29 e 30 de novembro
Divulgação dos resultados preliminares etapa eletiva, referente a etapa II	01 de dezembro de 2023
Recurso do resultado preliminar da etapa eletiva II	04 de dezembro de 2023
Resultado definitivo da etapa II	05 de dezembro de 2023.
Resultado Final com a soma da etapas I e II e a ordem de classificação por unidade escolar.	08 de dezembro de 2023
Nomeação e posse dos eleitos	Previsão janeiro de 2024.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1676, ano 45, de 10 de outubro de 2023

Anexo II Ficha de Inscrição

Dados do Candidato	
NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO	
DATA DE NASCIMENTO*	
INFORME SEU CPF NO FORMATO 000.000.00-00*	
INFORME O NÚMERO DO SEU RG*	
TELEFONE COM WHATSAPP*	
Tempo de serviço	
Vínculo	()efetivo ()Temporário
Formação	
Função que desempenha atualmente	

Dados da escola a concorrer	
Escola:	

Assinatura do proponente

Assinatura do Presidente da Comissão

Dona Inês, data: _____ / _____ / _____



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1676, ano 45, de 10 de outubro de 2023

Anexo III PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1. Diagnóstico Da Unidade Escolar

1.1- Introdução

- Apresentação geral da unidade escolar

1.2 Dimensão Socioeconômica

- Traçar o perfil social da comunidade escolar atendida pela unidade escolar

1.3 Dimensão Pedagógica

- Público Alvo de estudantes e docentes;
- Etapas e modalidades atendidas pela escola;
- Processo ensino aprendizagem;
- Melhoria de índices educacionais;

1.4 Dimensão administrativa

- Relacionado aos recursos humanos necessários para o bom funcionamento da escola

1.5 Dimensão financeira

- Recursos que mantém a escola, desde os programas federais, quanto a parte patronal mantida pela a secretaria de educação

1.6 Dimensão física

- Elencar a estrutura da unidade escolar a qual estar concorrendo

2. Metas E Ações

PROPOSTAS PARA CADA DIMENSÃO DA ESTRUTURA ESCOLAR	
Dimensão Socioeconômica	
Metas	
Ações	
Dimensão Pedagógica	
Metas	
Ações	
Dimensão Administrativa	
Metas	
Ações	
Dimensão Financeira	
Metas	
Ações	
Dimensão Física	
Metas	
Ações	

3. Avaliação

Neste ponto o candidato deverá traçar como será o processo de execução de suas ações, relação com a comunidade escolar, corpo docente, tratamento com os estudantes e equipe geral da escola, demonstrando sempre transparência das ações executadas e estando aberto a sugestões de melhoria contínua democrática.

4. Referências

Aqui o candidato fará exposição das fontes bibliográficas utilizadas para construção do plano de gestão.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1676, ano 45, de 10 de outubro de 2023

Anexo IV Impetração de recursos

Nome do/da candidato:
Cpf:
Rg:
Telefone do/da candidato (com ddd):
E-mail do candidato:
Função a qual foi inscrito:
Recurso sobre: () homologação () etapa I () etapa II
Motivo pelo qual o/a candidato(a) está recorrendo do resultado da seleção, oriundo do edital nº 01/2023-SEMED ❖ <i>Todos os recursos precisam da documentação anexada.</i>



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1676, ano 45, de 10 de outubro de 2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0444/2023
Processo Nº: 0617/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviço de Dedetização contra insetos e pragas urbanas na Unidade de Pronto Atendimento deste município.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 10 de outubro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0445/2023
Processo Nº: 0624/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **SERVIÇO DE MARCENEIRO PARA CONFECÇÃO DE 09 (NOVE) PORTAS, EM TIMBORANA E 07 (SETE) FORRAS, DESTINADAS A CISP (CENTRAL INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA), LOCALIZADA NA AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA - CENTRO. COM MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo**

mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 10 de outubro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0431/2023
Processo Nº: 0587/2023
Registro CGM Nº: 23-00532-7

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a **DISPENSA Nº 0431/2023**, que objetiva: **Contratação de serviço especializado a ser prestado na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral com resultados em filme), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento de usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Dona Inês-PB. Exercício 2023.; RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 5.200,00.**

DONA INÊS, 10 de outubro de 2023.


CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA
SECRETÁRIA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>